



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 113-E-2022.**

**EXPEDIENTE**  
29/11/22

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 0113-E-2022 “**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.233, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE UMA ÁREA DE 10.290,00 M² AO COLORADO FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, não tendo essas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto em apreço visa revogar de acordo com os critérios de conveniência administrativa e oportunidade a Lei Municipal nº 3.233, de 16 de setembro de 1992, considerando que se trata de lei meramente autorizativa e que não houve prosseguimento do assunto dentro do interesse público.

Verifica-se que referido projeto não causa impacto financeiro nos cofres públicos, razão pela qual a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

**CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR REMATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES